



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 019/2013, DE 31 DE MAIO 2013**

(Autoria: Poder Executivo)

**Concede reajuste salarial aos servidores ocupantes do cargo de médico.**

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da categoria, para os servidores ocupantes do cargo de médico.

**Parágrafo único:** O aumento salarial previsto por esta lei será efetuado sem prejuízo da revisão geral anual, estabelecida pelo inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º:** As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2013.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio de 2013.**

  
Aloisio Rissi

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2013**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da categoria, para os servidores ocupantes do cargo de médico.

É de conhecimento público as responsabilidades e a competência do Município para atuar nas mais diversas áreas, entre elas a saúde pública. A prestação do serviço na saúde pública deve ser ágil e eficiente, almejando sempre o melhor resultado possível para o seu usuário.

Não resta dúvida, que a atuação na saúde pública nada mais é que uma rede de profissionais, os quais dependem um do outro para a prestação dos serviços. No entanto, dentro deste contexto é possível destacar o primordial papel do servidor público ocupante do cargo de médico o qual possui a responsabilidade de diagnosticar e encaminhar o tratamento do usuário. Até mesmo porque, não há que se falar em qualquer tratamento sem que haja o diagnóstico anterior, o qual somente pode ser realizado por um médico, dentro de sua especialidade.

O Município conta, em seu atual quadro de servidores efetivos, com 5 (cinco) médicos, dentre os quais 3 (três) clínicos gerais, 1 (um) pediatra e 1 (um) ginecologista os quais desempenham suas funções em horários alternados juntos as Unidades de Saúde existentes, realidade essa muito diferente de outros Municípios que enfrentam, diariamente, a carência desses profissionais.

O reajuste salarial, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da categoria de médico objetiva, de maneira geral, proporcionar a esses profissionais remuneração condizente com o trabalho desempenhado fazendo com que os mesmos tenham satisfação plena em desenvolver suas atividades.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Assim, este reajuste salarial visa, unicamente, prosseguir a adequação dos vencimentos do quadro de servidores municipais, de maneira a proporcionar aos nossos servidores maior satisfação no desempenho de suas atividades.

Pelo exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto, em regime de urgência, urgentíssima.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio de 2013.**



**Aloisio Rissi**

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF  
Impacto Orçamentário-Financeiro 002/13  
Objeto: Reajuste Salarial cargo de Médico  
Base Legal : Projeto de Lei 019/2013**

**Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período.**

Período	Referências	EVENTOS	
		Reajuste Salarial Médico - 12 horas De R\$ 2.715,00 para R\$ 3.122,25	Reajuste Salarial Médico - 16 horas De R\$ 3.620,00 para R\$ 4.163,00
Referências	Quantidade	4	1
	Custo Unitário	407,25	543,00
Ano de 2013 refente ao período de junho a dezembro.	Vencimentos	11.403,00	3.801,00
	Férias	316,75	105,58
	13º Salário	950,25	316,75
	Encargos	2.660,70	886,90
	<b>Total no ano</b>	<b>15.330,70</b>	<b>5.110,23</b>
Ano de 2014	<b>Total no ano</b>	<b>27.456,99</b>	<b>9.152,33</b>
Ano de 2015	<b>Total no ano</b>	<b>28.692,55</b>	<b>9.564,18</b>

Obs. Para os exercícios de 2014 e 2015 está sendo considerada a correção da inflação prevista nestes exercícios de 4,50%.

**Quadro II - Compensação conforme art. 17 § 2º da LC 101/00**

Período	Valor	EVENTOS	
		Reajuste Salarial Médico - 12 horas De R\$ 2.715,00 para R\$ 3.122,25	Reajuste Salarial Médico - 16 horas De R\$ 3.620,00 para R\$ 4.163,00
Ano de 2013	20.440,93	Utilização da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	Utilização da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Ano de 2014	36.609,32		
Ano de 2015	38.256,74		

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

Boa Vista do Sul, 31 de maio de 2013

CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador - CRC 60.785

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, **Aloísio Rissi**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista do Sul, 31 de maio de 2013

ALOÍSIO RISSI  
Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER  
CONTINUADO  
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00


EVENTO	Valor Previsto 2011
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>542.871,19</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	(65.121,25)
Decorrente de Transferências Correntes	607.992,44
(-) Transferências ao FUNDEB	(117.469,59)
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>425.401,60</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>425.401,60</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Impacto de Novas DOCC</b>	<b>291.097,75</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	224.108,45
Relativas a Outras Despesas Correntes	66.989,29
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	<b>134.303,85</b>

FONTE:

UTILIZAÇÃO DA MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC

<b>Saldo apurado</b>	<b>134.303,85</b>
Impacto 001/2013 - PL 010/2013	49.292,71
Impacto 002/2013 - PL 019/2013	20.440,93
<b>Saldo atual da margem da DOCC</b>	<b>64.570,21</b>

Boa Vista do Sul, 31 de maio de 2013

  
CLAUDIO LUIS POZZEBON  
Contador - CRC 60.785